

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA N° 002/2012

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA CARREIRA DE FISCAL E DE ANALISTA DA PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS

A Comissão para elaboração de Concurso Público Municipal, representada por sua Presidente Ana Paula V. Rocha Veiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto “N” n° 1383, de 26 de dezembro de 2011, e nos termos da Lei Municipal n° 2.229, de 18/12/2001, alterada pelas Leis Municipais n° 2.272, de 23/05/2002, n° 2.359, de 04/04/2003; n° 2.379, de 26/06/2003, n° 2.428, de 05/01/2004, n° 2.430, de 05/01/2004, n° 2.447, de 12/03/2004, n° 2.496, de 04/03/2005, n° 2.543, de 08/12/2005, n° 2.554, de 23/12/2005, n° 2.682, de 23/08/2007, Lei Complementar n° 040, de 06/10/2011, da Lei Complementar n° 003, de 28/12/2001 e do Decreto Municipal “N” n°. 1.145, de 08 de julho de 2011, com alterações posteriores, torna pública a realização de Concurso Público para o ingresso na carreira de Fiscal e de Analista da Prefeitura de Aparecida de Goiânia – Goiás, para os cargos conforme constam no quadro 1 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O concurso público será coordenado pela Comissão Especial do Concurso designada pelo Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia e será realizado pelo Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás.

1.2. Compete à Comissão Especial do Concurso a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao concurso.

1.3. Compete ao Centro de Seleção da UFG a realização e a execução de todas as atividades necessárias à realização do concurso.

1.4. O concurso público visa ao preenchimento de vagas conforme quadro a seguir.

QUADRO 1

Cargo	Vagas
Analista em Informática	11
Analista em Obras e Urbanismo	21
Analista em Organização e Finanças	20
Fiscal de Defesa Ambiental	20
Fiscal de Edificações e Loteamentos	20
Fiscal de Posturas (fiscalização de costumes)	19
Fiscal de Saúde Pública	15
Fiscal de Tributos	7
TOTAL	133

1.5. Com base na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, aos candidatos com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, desde que a respectiva deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo, descritas no Anexo I, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo.

1.6. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Municipal, regido pela Lei Complementar nº 003, de 28/12/2001 e Lei Municipal nº 2.229, de 18/12/2001 e posteriores alterações.

1.7. A descrição sumária das atividades inerentes aos cargos, os pré-requisitos de qualificação para ingresso no cargo, a carga horária e o vencimento estão previstos no Anexo I, constante deste Edital. As demais informações necessárias para a realização do concurso público constam do Edital e, a partir do início das inscrições, poderão ser acessados via Internet, no sítio www.cs.ufg.br.

1.8. A lotação dos candidatos aprovados dar-se-á no Município de Aparecida de Goiânia e poderá ser realizada conforme necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia de acordo com o funcionamento do órgão de lotação.

2. Das Inscrições

2.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento. As datas de realização do concurso estão descritas no Anexo II, deste Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Anexo I.

2.3. As inscrições estarão abertas no período de **27 de março a 16 de abril de 2012**.

2.4. As inscrições serão feitas, exclusivamente, via Internet.

2.5. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio www.cs.ufg.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e o documento para o pagamento da inscrição.

2.6. O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico ou por fax.

2.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

2.9. O valor da inscrição será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

- 2.10. Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição impreterivelmente até o dia **17 de abril de 2012**, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.
- 2.11. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 2.10. não terão validade.
- 2.12. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.10., via terminal de autoatendimento, Internet ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.
- 2.13. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo, e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.
- 2.14. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 2.15. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 2.16. O candidato que efetuar o pagamento em mais de uma inscrição será inscrito somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras inscrições serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.
- 2.17. O candidato terá o período de **27 de março a 20 de abril de 2012**, para conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma alteração, o candidato deverá fazê-la nesse período, via Internet. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.
- 2.18. É inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio www.cs.ufg.br, a partir do dia **9 de abril de 2012**.
- 2.19. As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio www.cs.ufg.br.
- 2.20. Será disponibilizado, para realização de inscrições, para aqueles que não têm acesso à internet, atendimento no Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, nas seguintes unidades: CENTRO, situado na Rua João Batista de Toledo, nº 16, Centro, fone: (62) 3545-5828 e 3545-5829; GARAVELO, situado na Avenida Igualdade, Praça da Igualdade, Setor Garavelo, fone: 3545-6032; NOVA CIDADE, situado na Avenida 21 de Abril, APM 02, Nova Cidade, fone: 3545-4868, todos em Aparecida de Goiânia no horário das 8 horas às 17h30min. exceto sábados, domingos e feriados.
- 2.21. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Os funcionários dos locais mencionados no subitem anterior não poderão ser responsáveis pelos dados fornecidos pelo candidato.
- 2.22. Haverá isenção do pagamento de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto n 6.593/2008, descritos a seguir:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.23. A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, no período de **27 de março a 2 de abril de 2012**, no sítio www.cs.ufg.br, conforme instruções contidas nesta página, sendo necessária indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e CPF.

2.24. O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.25. No dia **11 de abril de 2012**, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar o sítio www.cs.ufg.br, por meio do CPF, para verificar a situação de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

2.26. O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição deverá acessar a página www.cs.ufg.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas nesta página até o dia **16 de abril de 2012**. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e o documento de isenção do pagamento da inscrição.

2.27. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar a página www.cs.ufg.br e efetuar a inscrição até o dia **16 de abril de 2012** e realizar o pagamento da inscrição até o dia **17 de abril de 2012**.

2.28. O Centro de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

3. Das Vagas e das Condições Especiais dos Candidatos com Deficiência

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme especificado no Anexo I do presente Edital.

3.2. Conforme disposto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Concurso Público para investidura no cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores.

3.4. Das vagas destinadas ao concurso público, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo serão providas conforme previsto no Decreto nº 3.298 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme quantitativo definido no Quadro 1 do item 1.4 deste Edital.

3.4.1. Nos cargos em que o percentual de 5% das vagas representar número fracionário, arredondar-se-ão as vagas para o número inteiro imediatamente posterior, conforme determinado pelo artigo 43, do Decreto Municipal “N” n. 1.145, de 8 de julho de 2011, com posteriores alterações.

3.5. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 com o Decreto Federal nº 3.298 de dezembro de 1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à(s) data(s) de realização da(s) prova(s).

3.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficientes, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é uma pessoa com deficiência nos termos do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e assinalar qual o tipo de deficiência possui, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.8. O candidato que se declarar deficiente e desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá entregar, até o dia **17 de abril de 2012**, exceto sábados, domingos e feriados, pessoalmente ou por terceiro, dentro de um envelope lacrado e identificado, o laudo médico original a que se refere o subitem 3.9.1. e cópia legível do Documento de Identidade, no local e nos horários especificados a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Centro de Seleção/UFG	Rua 226, Qd. 71, s/n, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO.	Das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

3.8.1. O Laudo Médico poderá ser encaminhado também, via SEDEX, sendo que, somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o 1º (primeiro) dia útil após o encerramento das inscrições.

3.9. O Laudo Médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.9.1. O Laudo Médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio – Anexo III – obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições e do relatório do Otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Em caso positivo o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

g) no caso de deficiente mental, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo realizado, no máximo até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.10. O laudo que não atender às exigências contidas no item 3. não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito às condições especiais para realização das provas ou de concorrer às vagas destinadas aos deficientes.

3.11. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme o disposto neste Edital será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

3.12. O Centro de Seleção divulgará no dia **20 de abril de 2012**, a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia - AparecidaPrev.

3.13. O candidato deficiente auditivo poderá ter direito de correção diferenciada da Prova Discursiva, na qual serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos dessa prova, de acordo com o Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Para isso, deverá declarar no ato da inscrição a opção por correção diferenciada e entregar ou enviar o Laudo Médico, conforme o disposto no subitem 3.9.1. e no local especificado no subitem 3.8. ou na forma estabelecidas no subitem 3.8.1. até o dia **17 de abril de 2012**, exceto sábados, domingos e feriados.

3.14. O candidato deficiente que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no Decreto Federal n° 3.298 de dezembro de 1999, deverá declarar no ato da inscrição essa opção e entregar ou enviar o Laudo Médico, conforme o disposto no subitem 3.9.1., no local especificado no subitem 3.8. ou na forma estabelecida no subitem 3.8.1., até o dia **17 de abril de 2012**.

3.15. O candidato deficiente que desejar outra condição especial para realizar as provas, como descrito no subitem 4.1 poderá entregar um atestado ou relatório médico, contendo claramente a condição necessária e a justificativa do médico para o atendimento de tal condição, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.15.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.16. Os candidatos que optarem por concorrer como deficientes, aqueles que solicitarem tempo adicional e os candidatos com deficiência auditiva que optarem por cor-

reção diferenciada poderão ser convocados para comparecer à Junta Médica do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia - AparecidaPrev, no período de **27 a 30 de abril de 2012**, para realização da perícia médica.

3.17. O Edital de convocação para perícia médica será publicado dia **25 de abril de 2012**.

3.18. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia - AparecidaPrev poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

3.19. O candidato que se declarou deficiente será submetido à Junta Médica do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia - AparecidaPrev, antes da posse, para verificar a sua condição de deficiente e a compatibilidade entre a deficiência e o cargo. Em caso de incompatibilidade o candidato perderá o direito à vaga.

3.20. O candidato com deficiência, aprovado no concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após a sua nomeação e posse.

3.21. O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser exonerado.

3.22. Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados também em lista à parte.

3.23. O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos, etc, – que impeça a chegada a seu destino.

4. Dos Candidatos que Necessitam de Condições Especiais para Fazer as Provas

4.1. O candidato com deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença, etc) que desejar condição especial para realizar as provas, tais como ledor de prova, prova ampliada, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer as provas etc., deverá acessar o sítio **www.cs.ufg.br**, preencher o **Requerimento de Condições Especiais** e entregá-lo até o dia **17 de abril de 2012**, ou enviar via SEDEX, juntamente com o atestado médico original ou relatório médico original, no Centro de Seleção da UFG situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

4.2. O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.), após o dia **17 de abril de 2012** e necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá preen-

cher o formulário de Condições Especiais, disponível no site www.cs.ufg.br, e entregá-lo, urgentemente, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, acompanhado do atestado médico original, no Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, situado à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, de acordo com as instruções contidas no Requerimento de Condições Especiais.

4.5. O candidato que não entregar ou enviar o requerimento, juntamente com o atestado médico, conforme o subitem 4.1. terá o pedido de condições especiais indeferido automaticamente.

4.6. Será considerada para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o requerimento cuja data seja a mais recente. Os outros serão cancelados automaticamente.

4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar ao Centro de Seleção o Requerimento de Condições Especiais.

4.8. A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

4.9. O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

4.10. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5. Das Provas

5.1. Os programas das provas que constam no Anexo IV estarão disponíveis no sítio www.cs.ufg.br a partir do dia **27 de março de 2012**.

5.2. O concurso será realizado em uma única etapa por meio de Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova Discursiva.

5.3. Prova Objetiva

5.3.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 60 questões, cada uma com quatro alternativas, das quais apenas uma é a correta, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital.

5.3.2. A Prova Objetiva de múltipla escolha valerá 100 pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota Zero em uma das disciplinas e pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos do total de pontos da prova.

5.3.3. A Prova Objetiva de múltipla de escolha, conforme o cargo pleiteado, versará sobre as seguintes disciplinas:

QUADRO 2

ANALISTA EM INFORMÁTICA					
DISCIPLINAS		Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima
Conhecimentos Gerais	Direito Constitucional	5	1	100	50
	Direito Administrativo	5	1		
	Língua Portuguesa	10	1		
	Matemática	10	2		
Conhecimentos Específicos do cargo	Informática	30	2		

QUADRO 3

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO					
DISCIPLINAS		Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima
Conhecimentos Gerais	Direito Administrativo	5	1	100	50
	Direito Constitucional	5	1		
	Língua Portuguesa	10	1		
	Matemática	5	2		
Conhecimentos Específicos do Cargo	Direito Civil (Direitos Reais)	10	2		
	Legislação Específica para o exercício do cargo	25	2		

QUADRO 4

ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS					
DISCIPLINAS		Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima
Conhecimentos Gerais	Direito Administrativo	5	1	100	50
	Direito Constitucional	5	1		
	Língua Portuguesa	10	1		
	Matemática Financeira	5	2		
Conhecimentos Específicos do Cargo	Administração Financeira e Orçamentária	10	2		
	Auditoria Interna	10	2		
	Contabilidade Pública	15	2		

QUADRO 5

FISCAL DE DEFESA AMBIENTAL					
DISCIPLINAS		Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	100	50
	Matemática	5	1		
	Noções de Direito Administrativo	5	2		
	Noções de Direito Constitucional	5	1		
Conhecimentos Específicos do Cargo	Direito Ambiental	10	2		
	Legislação Específica para o exercício do cargo	15	2		
	Noções de Legislação Tributária Municipal	10	2		

QUADRO 6

FISCAL DE EDIFICAÇÕES E LOTEAMENTOS					
DISCIPLINAS		Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima
Conhecimentos Gerais	Noções de Direito Administrativo	5	1	100	50
	Noções de Direito Civil (Direitos Reais)	5	2		
	Noções de Direito Constitucional	5	1		
	Língua Portuguesa	10	1		
	Matemática	5	2		
Conhecimentos Específicos do Cargo	Legislação Específica para o exercício do cargo	25	2		
	Noções de Legislação Tributária Municipal	5	2		

QUADRO 7

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA					
DISCIPLINAS		Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima
Conhecimentos Gerais	Direito Administrativo	5	2	100	50
	Direito Constitucional	5	1		
	Língua Portuguesa	10	1		
	Matemática	5	1		
Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos em Saúde Pública	10	2		
	Legislação Específica para o exercício do cargo	20	2		
	Noções de Legislação Tributária Municipal	5	2		

QUADRO 8

FISCAL DE POSTURAS (Fiscalização de Costumes)					
DISCIPLINAS		Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima
Conhecimentos Gerais	Noções de Direito Administrativo	5	2	100	50
	Noções de Direito Civil (Direitos Reais)	5	1		
	Noções de Direito Constitucional	5	1		
	Língua Portuguesa	10	1		
	Matemática	5	2		
Conhecimentos Específicos do Cargo	Legislação Específica para o exercício do cargo	20	2	100	50
	Noções de Legislação Tributária Municipal	10	2		

QUADRO 9

FISCAL DE TRIBUTOS					
DISCIPLINAS		Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima
Conhecimentos Gerais	Direito Administrativo	5	1	100	50
	Direito Constitucional	5	1		
	Língua Portuguesa	10	1		
Conhecimentos Específicos do Cargo	Auditoria	5	2	100	50
	Contabilidade Empresarial	5	2		
	Direito Tributário	10	2		
	Legislação Tributária Municipal	15	2		
	Matemática Financeira	5	2		

5.4. Prova Discursiva

5.4.1. A Prova Discursiva será composta de uma questão discursiva e versará sobre um tema dissertativo, com base nos conhecimentos específicos do cargo.

5.4.2. A Prova Discursiva terá como objetivo avaliar os candidatos acerca dos conhecimentos específicos do cargo, assim como a sua capacidade de expressão em linguagem, conforme os critérios que constam no quadro 10, a seguir.

QUADRO 10

CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA MÍNIMA
Abordagem de aspectos relevantes em relação ao conteúdo da questão.	20	30
Fundamentação teórica adequada.	5	
Linguagem apropriada ao conteúdo.	10	
Clareza na argumentação.	10	
Capacidade de análise e síntese.	5	
Articulação das ideias quanto à abordagem do conteúdo.	10	

5.4.3. A Prova Discursiva valerá 60 pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota menor que 30 (trinta) pontos nesta prova.

5.4.4. Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato aprovado na Prova Objetiva.

5.5. Condições para a realização das Provas Objetivas e Discursiva

5.5.1. As Provas Objetivas e as Provas Discursivas serão realizadas no dia **6 de maio de 2012** e terão a duração de 5 horas.

5.5.2. As provas serão realizadas na cidade de Aparecida de Goiânia de acordo com a distribuição feita pelo Centro de Seleção da UFG.

5.5.2.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Aparecida de Goiânia, as provas poderão ser aplicadas também em Goiânia.

5.5.3. Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no sítio www.cs.ufg.br, no dia **2 de maio de 2012**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

5.5.4. O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.5.7. e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

5.5.5. As provas terão início às 13 horas, e os portões dos prédios de realização das provas serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

5.5.6. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, o preenchimento do cartão-resposta e a transcrição das respostas do candidato para a folha de resposta da Prova Discursiva.

5.5.7. **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, Passaporte, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade **e que contenham impressão digital** para efeito de comparação.

5.5.8. Os candidatos que apresentarem Carteiras de Ordens ou Conselhos Profissionais ou o Passaporte, que não dispõem de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.5.9. **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título eleitoral, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou reservista.

5.5.10. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.5.11. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos estabelecidos no subitem 5.5.7. deste Edital.

5.5.12. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchida via internet no site www.policiacivil.go.gov.br, no link, delegacia virtual. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.5.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento e do número de seu documento de identidade, que constam no cartão-resposta, na folha de resposta da questão discursiva e na ficha de identificação.

5.5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas da Prova Objetiva no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova.

5.5.15. A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta terá pontuação zero.

5.5.16. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta e na folha de resposta da Prova Discursiva.

5.5.17. Não haverá substituição do cartão-resposta e da folha de resposta da Prova Discursiva, por causa de erro de preenchimento.

5.5.18. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.5.19. Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculado-

ras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo Centro de Seleção.

5.5.20. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, na qual o impossibilite de redigir textos, como também no caso de candidato que solicitou atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Centro de Seleção devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.5.21. A folha de resposta da Prova Discursiva será despessoalizada. Essa folha não poderá ser assinada, rubricada, conter as iniciais de nome, qualquer palavra ou letra(s), desenho, marca, símbolo, códigos, recado, oração ou mensagem religiosa ou não poderá conter qualquer marca que possa ser considerada elemento de identificação. Caso isso ocorra, o candidato receberá nota ZERO na prova.

5.5.22. O candidato receberá nota ZERO na Prova Discursiva em casos de fuga ao tema proposto, de não haver texto, de manuscruver em letra ilegível, bem como no caso de identificação em local indevido.

5.5.23. O candidato deverá produzir com base no tema proposto, um texto de caráter dissertativo com no máximo 40 (quarenta) linhas.

5.6. O Boletim de Desempenho do Candidato, com as notas obtidas em cada critério de avaliação da Prova Discursiva, poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no site www.cs.ufg.br, na mesma data de divulgação do resultado da Prova Discursiva.

5.6.1. A folha de respostas da Prova Discursiva será fornecida juntamente com o cartão de respostas da Prova Objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva devidamente assinado no local indicado e a folha de respostas da Prova Discursiva sem qualquer termo que identifique o candidato.

5.6.2. A folha de respostas da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para a correção.

5.6.3. A folha de respostas da Prova Discursiva será previamente identificada através do número de inscrição do respectivo candidato - e apenas por este - não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha de respostas, sob pena de anulação de sua prova. O candidato deverá, ainda, quando da entrega da folha de respostas pelo fiscal da sala, conferir se os seus dados estão corretos.

5.6.4. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

5.6.5. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO** nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, **RELÓGIO** de qualquer

espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone **CELULAR**, **MP3** e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, pager etc;

b) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira e apontador fabricados em material transparente, sendo eliminado do concurso público o candidato que descumprir esta determinação.

5.6.6. O Centro de Seleção **não se responsabilizará pela guarda** de quaisquer materiais dos candidatos; o local de realização das provas **NÃO** disporá de guarda-volume.

5.6.7. O Centro de Seleção recomenda que os candidatos **NÃO** levem nenhum dos objetos citados anteriormente no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato do certame.

5.6.8. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 5.6.5., não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 13.1., alíneas “g”, “h” e “i”.

5.6.9. Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta e a folha de respostas da Prova Discursiva. Somente após decorridas 4 (quatro) horas de prova que o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 30 (trinta) minutos antes do término das provas.

5.6.10. Os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização das provas sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta e da folha de respostas da Prova Discursiva dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela aposicionadas suas respectivas assinaturas.

5.6.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo Centro de Seleção.

6. Da Correção das provas

6.1.1. A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.

6.1.2. O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos nas questões, conforme as pontuações que constam no subitem 5.3.3.

6.1.3. A correção da Prova Discursiva será feita por banca de corretores, mantendo-se o anonimato dos candidatos por meio de mecanismos convencionais de correção em concursos.

6.1.4. A Prova Discursiva será corrigida e revisada por corretores diferentes e independentes.

6.1.5. É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas.

7. Dos Critérios de Avaliação, da Classificação e da Nota Final

7.1. O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

7.1.1. A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso público o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, e, ainda, obtiver pontuação ZERO em uma das disciplinas.

7.2. A Prova Discursiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso público o candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

7.3. A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

7.4. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.5. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior número de pontos na Prova Discursiva;
- b) maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva;
- d) maior número de pontos da Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- e) maior idade.

7.6. O candidato inscrito como deficiente, nos termos do item 3. deste Edital, se aprovado e classificado terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.7. O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação na medida em que surgirem vagas, até o limite do prazo de validade do concurso, e dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital, observando-se o interesse da Administração Pública.

7.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

7.9. A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

8. Dos recursos e da vista de provas

8.1. Recursos

8.1.1. O candidato poderá interpor recurso, junto ao Centro de Seleção, contra: o Edital do concurso, o resultado da documentação apresentada para fins de encaminhamento para junta médica, o resultado do requerimento de condições especiais, o resultado dos pedidos de correção diferenciada e/ou tempo adicional para realização das provas, o resultado da perícia médica, o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a resposta esperada da questão discursiva, o resultado da prova Objetiva, o resultado da Prova Discursiva e o resultado preliminar do concurso.

8.1.2. O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da zero hora do 1º dia posterior à data de publicação dos resultados previstos.

8.1.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.1.4. Os recursos deverão ser interpostos conforme as instruções contidas no sítio do Centro de Seleção www.cs.ufg.br.

8.1.5. Nos recursos contra o gabarito das questões da Prova Objetiva e contra as respostas esperadas da Prova Discursiva não poderão constar o nome do candidato no corpo do recurso.

8.1.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.1.7. Não serão aceitos recursos via fax, via postal ou por procuração.

8.1.8. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

8.1.9. Na análise dos recursos interpostos, a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

8.1.10. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no sítio www.cs.ufg.br, por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento.

8.2. Vista do cartão-resposta e da Prova Discursiva.

8.2.1. O cartão-resposta dos candidatos que realizaram a Prova Objetiva estará acessível, exclusivamente ao candidato, via Internet, no sítio www.cs.ufg.br, pelo número do CPF e senha fornecida na inscrição, a partir do dia **11 de maio de 2012**.

8.2.2. O candidato poderá realizar vistas da Prova Discursiva que será disponibilizada no dia **22 de maio de 2012**, via on-line, por meio do número do CPF e de senha fornecidos na inscrição, exceto para os candidatos eliminados em qualquer uma das etapas do concurso.

8.2.3. Na vista, o candidato terá acesso a uma cópia não editável da folha de resposta da prova por ele realizada, sem quaisquer anotações da banca corretora.

9. Dos Resultados

9.1. Os resultados serão disponibilizados no sítio www.cs.ufg.br

9.2. O resultado da conferência da entrega dos laudos será divulgado dia **20 de abril de 2012**, o resultado da perícia médica, as respostas aos requerimentos dos candidatos que solicitarem condições especiais e a relação dos candidatos que terão direito à correção diferenciada e ao tempo adicional serão divulgados no dia **2 de maio de 2012**.

9.3. O gabarito preliminar da Prova Objetiva e as respostas esperadas das Provas Discursivas será divulgado no dia **6 de maio de 2012**, após o término das provas.

- 9.4. O resultado da Prova Objetiva será divulgado no dia **11 de maio de 2012**.
- 9.5. O resultado da Prova Discursiva será divulgado no dia **4 de junho de 2012**.
- 9.6. O resultado preliminar do concurso público será divulgado no dia **11 de junho de 2012**, em ordem alfabética, com a respectiva classificação e as pontuações obtidas nas provas.
- 9.7. O Boletim de Desempenho – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, pelo número do CPF e senha fornecida na inscrição, no sítio www.cs.ufg.br, a partir do dia **23 de junho de 2012**.
- 9.8. O Resultado Final do concurso público será divulgado até o dia **23 de junho de 2012**, no sítio do Centro de Seleção (www.cs.ufg.br), nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.
- 9.9. Não terão acesso ao boletim de desempenho os candidatos que forem eliminados do concurso de acordo com o subitem 13.1. deste Edital.

10. Da Homologação

- 10.1. A homologação será publicada em um jornal diário de circulação regional, no Placar da Prefeitura de Aparecida de Goiânia situado na sede da Prefeitura de Aparecida de Goiânia na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Setor Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia/GO, no sítio www.aparecida.go.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 10.2. O concurso será homologado no dia **30 de junho de 2012**.
- 10.3. Na homologação deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 10.4. Serão nomeados, primeiramente, os candidatos aprovados dentro dos limites das vagas definidas para ampla concorrência e ampla concorrência para as pessoas com deficiência.

11. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

- 11.1. O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção pela Junta Médica do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia - AparecidaPrev;
 - f) estar em gozo dos direitos políticos;

- g) apresentar os documentos solicitados para a posse e comprovar o pré-requisito para o cargo público pretendido;
- h) ter conduta moral ilibada, comprovada por autoridade policial ou judiciária do local de residência do candidato;
- i) cumprir as disposições deste Edital.

12. Da Nomeação e da Posse

12.1. O candidato aprovado somente poderá ser empossado se for julgado apto física e mentalmente, pela Junta Médica do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia - AparecidaPrev, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência e apresentar a documentação exigida no Anexo V, do presente Edital.

12.2. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme o artigo 18 § 7º da Lei Complementar n. 003/2001.

12.3. No caso de desistência formal da nomeação prosseguir-se-á a nomeação dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

12.4. O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos solicitados no ato de convocação.

12.5. A publicidade dos atos convocatórios deste certame será feita no site da Prefeitura de Aparecida de Goiânia www.aparecida.go.gov.br, no Placar da Prefeitura de Aparecida de Goiânia situado na sede da Prefeitura de Aparecida de Goiânia na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Setor Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia/GO e em jornal de grande circulação regional.

12.6. O candidato aprovado deverá manter atualizado o seu endereço e formas de contato na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, situada na Avenida Gervásio Pinheiro, área pública, Setor Residencial Solar Central Park, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30.

13. Das Penalidades

13.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas e avaliações;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores de reserva ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes dos 30 (trinta) minutos do término da prova;

- g) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira ou apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- h) for surpreendido portando e/ou usando aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, pager etc, bem como RELÓGIO de qualquer espécie;
- i) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- j) exceder o tempo de realização da prova;
- k) levar consigo o cartão-resposta e/ou a folha de resposta da Prova Discursiva ao retirar-se da sala;
- l) não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação, e/ou filmagem;
- m) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p) não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;
- q) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- r) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

13.2. Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

14. Das Disposições Gerais

14.1. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

14.2. A inscrição do candidato ao concurso público implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção no site www.cs.ufg.br ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.4. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de

apurar os requisitos necessários à sua confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público designada pelo Prefeito de Aparecida de Goiânia.

14.6. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada automaticamente.

14.7. Os documentos referentes ao concurso ficarão sob a guarda do Centro de Seleção até a publicação do resultado final do certame, sendo, após esse período, repassados à Prefeitura de Aparecida de Goiânia.

Aparecida de Goiânia, 23 de março de 2012.

Ana Paula V. Rocha Veiga
Presidente da Comissão de Concurso Público